

PORTARIA Nº136/2023

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 02/2023).**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 19ª Região/MT. C.I Sr. CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530/78, artigo 16, inciso XIII, do Decreto da Lei 81.871/78 e artigo 8º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios administrativos nela implícitos e explícitos, especialmente aqueles previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o relatório final do Processo de Sindicância nº01/2023 emitido pela comissão processante;

CONSIDERANDO o ofício 01/2023 da Comissão de Processo Administrativo requerendo o afastamento cautelar do acusado no PAD – Nº02/2023, pelos e fundamentos nele exposto;

CONSIDERANDO a competência do Plenário do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª região – CRECI/MT, nos termos do artigo 4º, inciso VI do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário por meio da Sessão Plenária realizada em 01 de novembro de 2023, com fulcro no artigo 147 da Lei 8.112/90;

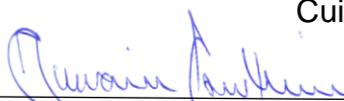
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor o Sr. **JAILSON ALEIXO DE SOUZA**, do cargo de Diretor Secretário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com amparo no artigo 147 da Lei 8.112/90, a fim de que, como acusado, não venha influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2023.



CLAUDECIR R. CONTREIRA
PRESIDENTE
CRECI/MT 19ª REGIÃO